



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Valdemar José da Silva
VALDEMAR JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Resolução nº 04/92

Dispõe sobre a antecipação do reajuste dos vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO REALIZADA EM 27/04/1.992, APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a antecipar o reajuste dos funcionários públicos municipais em 20% (vinte por cento), relativo ao segundo trimestre (de abril a junho) do corrente exercício.

Parágrafo único - O índice percentual, fixado no "caput" deste artigo, aplicar-se-á sobre os Anexos 1 e 2, da Resolução nº 02/92, de 25 de fevereiro de 1.992, que fixou os vencimentos do mês de março do corrente exercício.

Artigo 2º - O valor total dos vales-alimentação, a partir de 1º de abril de 1.992, será de Cr\$ 43.897,00 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros), de acordo com o artigo 6º, da Lei nº 890, de 15 de março do corrente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1.992.

Votorantim, 28 de abril de 1.992.



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Valdemar José da Silva

Presidente

Abílio Alves Corrêa de Toledo Neto

Vice-Presidente

Rubens Mesadri

1º Secretário

Santino de Jesus Lopes

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Dr. Edson Veronese

**Diretor do Departamento de
Administração e Finanças**



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Valdemar José da Silva
VALDEMAR JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE

PROVIMENTO

EM

COMISSÃO

REFERÊNCIA

VENCIMENTOS

I	Cr\$ 583.740,31
II	Cr\$ 778.320,37
III	Cr\$ 1.186.800,60
IV	Cr\$ 1.324.800,66

* * * * *

14 DE MAR
JOSE DA SILVA
PRESIDENTE 16

GRAUS	01	04	07	08	09	11	13	14 DE MAR JOSE DA SILVA PRESIDENTE 16
A	195.573,64	253.273,53	327.996,57	357.516,26	389.692,72	462.993,92	550.083,07	599.590,55
B	201.440,85	260.871,74	337.836,47	368.241,75	401.383,50	476.883,74	566.585,56	617.578,27
C	207.484,08	268.697,89	347.971,56	379.289,00	413.425,01	491.190,25	583.583,13	636.105,62
D	213.708,60	276.758,83	358.410,71	390.667,67	425.827,76	505.925,96	601.090,62	655.188,79
E	220.119,86	285.061,59	369.163,03	402.387,70	438.602,59	521.104,74	619.123,34	674.844,45
F	226.723,46	293.613,44	380.237,92	414.459,33	451.760,67	536.736,85	637.697,04	695.089,78
G	233.525,16	302.421,84	391.645,06	426.893,11	465.313,49	552.838,96	656.827,95	715.942,47
H	240.530,91	311.494,50	403.394,41	439.699,90	479.272,89	569.424,13	676.532,79	737.420,74
I	247.746,84	320.839,34	415.496,24	452.890,90	493.651,08	586.506,85	696.828,77	759.543,36
J	255.179,25	330.464,52	427.961,13	466.477,63	508.460,61	604.102,06	717.733,63	782.329,66
K	262.834,63	340.378,46	440.799,96	480.471,96	523.714,43	622.225,12	739.265,64	805.799,55
L	270.719,67	350.589,81	454.023,96	494.886,12	539.425,86	640.891,87	761.443,61	829.973,54
M	278.841,26	361.107,50	467.644,68	509.732,70	555.608,64	660.118,63	784.286,92	854.872,75
N	287.206,50	371.940,73	481.674,02	525.024,68	572.276,90	679.922,19	807.815,53	880.518,93
O	295.822,70	383.098,95	496.124,24	540.775,42	589.445,21	700.319,86	832.050,00	906.934,50
P	304.697,38	394.591,92	511.007,97	556.998,68	607.128,57	721.329,46*	857.011,50	934.142,54
Q	313.838,30	406.429,68	526.338,21	573.708,64	625.342,43	742.969,34	882.721,85	962.166,82
R	323.253,45	418.622,57	542.128,36	590.919,90	644.102,70	765.258,42	909.203,51	991.031,82

